



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
Av Pres. Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.unir.br

## EDITAL Nº 001/2022-DINTEC/2022

Processo nº 23118.001285/2022-06

**EDITAL – 001/2022 - DINTEC**  
**CONSULTA PARA ESCOLHA DE CHEFE DO**  
**DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS**

A Comissão Eleitoral designada pela Ordem de Serviço Nº 1/2022/DAITC-ARQ/CARQ/UNIR de 08 de março de 2022, para coordenar o Processo Eleitoral de representante docente para Chefe do Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências – UNIR, para um mandato de 02 (dois) anos, resolve:

Art. 1º. Declarar aberto o Processo de Consulta à Comunidade Acadêmica para a escolha de Chefe do Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências, com base no Estatuto da UNIR e Resolução 015/CONSAD/UNIR/2001, no que couber.

Art. 2º. Para esta consulta serão levados em conta os aspectos constantes na Resolução 015/CONSAD/2001, desde os critérios de inscrição, votação, apuração e fórmula para contagem de votos, entre outros, e demais critérios oriundos da Lei 9.192/96.

### **1. DOS CANDIDATOS**

I. Poderão candidatar-se, a Chefe do Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências, docentes pertencentes à carreira de Magistério Superior e em regime de tempo integral, independentemente da titulação, do nível ou da classe do cargo ocupado, desde que lotado no Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências.

- II. As inscrições serão individuais, indicando-se o cargo pretendido.
- III. É vedada a inscrição em mais de um cargo.
- IV. Não poderá candidatar-se docente que estiver cumprindo penalidade administrativa.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- I. As inscrições serão feitas nos dias **21 e 24 de março de 2022**.
- II. A desistência da inscrição pode ser realizada até às **18h** do dia **24/03/2022**.
- III. A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo e-mail: [processoseletivo.dintec@unir.br](mailto:processoseletivo.dintec@unir.br). A inscrição deverá ser feita através de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, ficha anexo I, constando identificação e qualificação do candidato, o cargo pleiteado, declarar explicitamente não estar cumprindo penalidade administrativa, e declarar acatar as normas eleitorais expressas neste Edital.

## 3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- I. Data: **25/03/2022 até as 17h00min** horas, através de comunicado no site do Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências ([www.dintec.unir.br](http://www.dintec.unir.br)), site do Campus de Ariquemes ([www.ariquemes.unir.br](http://www.ariquemes.unir.br)) e site da unir ([www.unir.br](http://www.unir.br)).
- II. O prazo para a entrada dos recursos será de 24 horas, a contar da data da homologação das inscrições.

## 4. DOS ELEITORES

Art. 3º. Serão considerados eleitores, aptos a votar:

- I. Poderão votar docentes, discentes e técnicos administrativos lotados no Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências.
- II. Cada eleitor votará em apenas um candidato para Chefia.

## 5. DA VOTAÇÃO

Art. 4º. A votação será no dia **31 de março de 2022**, das **08h00m às 20h00m**, na plataforma Sistema UNIR, Link: <http://sistemas.unir.br/eleicao/>. Os eleitores deverão acessar o Link utilizando Login e Senha do Sigaa.

Serão considerados eleitores:

I. Servidores docentes da UNIR, lotados no Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências – Campus de Ariquemes.

II. Professores substitutos e visitantes, lotados no Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências – Campus de Ariquemes.

III. Discentes do curso de Especialização em Ciências da Natureza e Matemática do Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências – Campus de Ariquemes.

IV. Técnicos Administrativos, do quadro permanente, lotados no Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências – Campus de Ariquemes.

V. Poderão votar os docentes do quadro permanente ainda que em gozo de férias, de licença prêmio por assiduidade, de licença sabática, de licença para tratamento de saúde ou afastados para cursos de formação profissional.

VI. Os docentes e os servidores técnico-administrativos, quando discentes, votarão segundo sua situação funcional na UNIR, sendo vedado votar mais de uma vez.

VII. O peso dos votos das Categorias dos Docentes será de 70% (setenta por cento). O peso dos votos dos Técnicos Administrativos será de 15% (quinze por cento). O peso dos votos dos discentes será de 15% (quinze por cento).

## 6. DA APURAÇÃO

Art. 5º - A apuração dos votos será iniciada imediatamente após o encerramento da votação.

Art. 6º - A Comissão Eleitoral atuará junto a DTI na apuração dos votos. A totalização dos votos de cada candidato será calculada pela seguinte fórmula:

$$VC = [(VSV + VDC) \times PD]/2 + (VA \times PA) + (VT \times PT)$$

Onde:

**VC**= Votação corrigida do candidato junto aos três segmentos

**PD**= Peso do segmento docente

**VDC**= Votação do candidato junto aos docentes da carreira

**VSV**= Votação do candidato junto ao professores substituto e visitantes

**VA**= Votação do candidato junto aos alunos

**PA**= Peso do segmento discente

**VT**= Votação do candidato junto aos técnico-administrativos

**PT**= Peso do segmento dos técnico-administrativos

**PD** = 0,70 x Total global dos eleitores aptos a votar

Total de docentes aptos a votar

**PA** = 0,15 x Total global dos eleitores aptos a votar

Total dos discentes aptos a votar

**PT** = 0,15 x Total global dos eleitores aptos a votar

Total de técnico-administrativos aptos a votar

Art. 7º - No caso de empate no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:

I. Aquele com maior titulação acadêmica;

II. Aquele que tiver maior tempo de serviço no quadro do Magistério Superior;

III. Aquele mais idoso.

Art. 8º - Será considerado eleito o candidato que obtiver 50% mais 01 (um) dos votos depositados na urna (se houver apenas um candidato para cada vaga), ou em caso contrário, será eleito aquele que obtiver maior número de votos válidos.

## 9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

I. A divulgação do resultado final acontecerá no dia **01 de abril de 2022, até às 18h00min** através de comunicado no site do Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências ([www.dintec.unir.br](http://www.dintec.unir.br)), no site do Campus de Ariquemes ([www.ariquemes.unir.br](http://www.ariquemes.unir.br)) e site da unir ([www.unir.br](http://www.unir.br)).

Art. 9º - O prazo para a entrada dos recursos será de 24 horas, a contar da data da de divulgação do resultado preliminar.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 10º. A Comissão Eleitoral providenciará as Atas dos trabalhos realizados e dos mapas de apuração, passados os prazos dos recursos.

Art. 11º Os casos omissos, neste Edital, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 12º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 13º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Ariquemes, 16 de março de 2022.

Comissão Eleitoral

Prof. Humberto Hissashi Takeda – Presidente

Profª Jacqueline Lidiane de Souza Prais – Membro

Técnico Administrativo Anderson Rogério Ferreira da Silva -Membro

Discente Gustavo Monte - Membro

**CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO DE CHEFE E VICE CHEFE DO DEPARTAMENTO INTERDISCIPLINAR DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
16/03 a 20/03	Período para divulgação do Edital.	
21/03 e 24/03	Período de inscrição dos candidatos no E-mail do Departamento (dintec.arq@unir.br).	
25/03	Homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral.	
26/03	Prazo para interposição de recursos, obedecendo o estabelecido no Edital.	
27/03 a 30/03	Período de Campanha.	
31/03	Votação das 08h00m às 20h00m por meio da plataforma Sistemas/Eleição/UNIR ( <a href="http://sistemas.unir.br/eleicao/">http://sistemas.unir.br/eleicao/</a> ). Os eleitores deverão acessar o Link utilizando Login e Senha do Sigaa.	
01/04	Divulgação dos Resultados da Eleição	

04/04	Encaminhamento do relatório com o resultado do pleito ao Departamento para as providências subsequentes.	
-------	--	--



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO HISSASHI TAKEDA, Presidente da Comissão**, em 14/03/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON ROGERIO FERREIRA DA SILVA, Assistente em Administração**, em 14/03/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACQUELINE LIDIANE DE SOUZA PRAIS, Docente**, em 14/03/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Monte, Usuário Externo**, em 14/03/2022, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0904903** e o código CRC **85E48EAF**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome:		
SIAPE:		
CPF:		
Inscrição para: <input type="checkbox"/> Chefe de departamento		
Está cumprindo penalidade administrativa?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
Tem conhecimento das normas eleitorais expressas neste edital?	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO

Após preenchimento enviar por e-mail, para o endereço: [processoseletivo.dintec@unir.br](mailto:processoseletivo.dintec@unir.br)